



**TERMO ADITIVO Nº 059/2017**

**CONTRATO Nº 082/2017**

**O MUNICÍPIO DE CHAPADA e Cristina Rangel**, já qualificados no Contrato nº 082/2017, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 2.836/2017, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditada a cláusula segunda do Contrato nº 082/2017, ficando acordado que pelo serviço de Agente Comunitário de Saúde prestado, A CONTRATADA perceberá remuneração de R\$ 1.164,32 (Um mil e cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) mensais e vale alimentação no valor de R\$ 203,50 (duzentos e três reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato 082/2017, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Este Termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito retroativo a contar de 20 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 22 de junho de 2017.

Cristina Rangel  
Contratada

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:

Gustavo Stürmer

Deise Maria Vogt